



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL

Estado do Paraná

Av. Brasil, 883 - Fone: (0xx) 44 3436-1087 -Cx. Postal, 01

CEP. 87.980-000

CNPJ N° 75.458.836/0001-33

E-mail: pmis@vsp.com.br

### LEI N° 788/2010

**SÚMULA:-** AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2010.

A Câmara Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, APROVOU, e eu, TOMAS ANTONIO BAJO POLO, Prefeito Municipal sanciono a seguinte;

|  |
|--|
| <b>Editado no Diário do Nordeste</b>   |
| Edição N.º <u>15.639</u>               |
| Folha N.º <u>19</u>                    |
| Em <u>24</u> / <u>06</u> / <u>2010</u> |

## LEI

**Art. 1º** - Autoriza o Poder Executivo municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, a abrir no orçamento-programa do Município, para o exercício de 2010, um crédito adicional ESPECIAL no valor de R\$ 420.812,75 (Quatrocentos e vinte mil, oitocentos e doze reais e setenta e cinco centavos), para a inclusão do seguinte programa:

**07000:- DEPARTAMENTO DE SAÚDE**

**07001:- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**07001:1030200191.027 – Construção da Clínica da Mulher e da Criança**

**FONTE: 31336 — Conv. SEDU/SESA - Construção da Clínica da Mulher e da Criança – Exercício Corrente**

**400000:- DESPESAS DE CAPITAL**

**440000:- INVESTIMENTOS**

**449000:- APLICAÇÕES DIRETAS**

449051:- Obras e Instalações .....R\$- 420.812,75

**TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL.....R\$- 420.812,75**

**Art. 2º** - Para fazer face ao crédito Adicional ESPECIAL aberto no artigo 1º desta Lei, será utilizado o Excesso de Alínea de Arrecadação no valor de R\$ 420.812,75 (Quatrocentos e vinte mil, oitocentos e doze reais e setenta e cinco centavos), contabilizados na seguinte rubrica:

**2472.01.99.01.00 – Conv. SEDU/SESA - Construção da Clínica**

**da Mulher e da Criança – F. 336 .....R\$- 420.812,75**

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, 23 DE JUNHO DE 2010.

**TOMAS ANTONIO BAJO POLO**  
Prefeito Municipal